

Artigo 23.º

**Integração curricular**

1 — Os alunos sujeitar-se-ão aos programas e organização de estudos em vigor na ESTeSL no ano lectivo em que se matriculam e inscrevem.

2 — A concessão das equivalências aplicar-se-ão as normas legalmente em vigor na ESTeSL.

Artigo 24.º

**Erro dos serviços**

1 — O candidato não colocado por erro exclusivamente imputável à ESTeSL terá direito à colocação mesmo que para tal se torne necessário criar uma vaga adicional.

2 — A rectificação poderá ser desencadeada por iniciativa do candidato, no âmbito do processo de reclamação, ou por iniciativa da ESTeSL.

3 — A rectificação da colocação abrange apenas o candidato relativamente ao qual o erro se verificou, não afectando os restantes candidatos, colocados ou não.

Artigo 25.º

**Alunos não colocados com matrícula válida no ano lectivo anterior**

Os estudantes que tenham tido uma matrícula e inscrição válidas no ano lectivo imediatamente anterior e cujo pedido seja indeferido poderão, no prazo de sete dias sobre a afixação do edital referido no anexo I, proceder à inscrição no curso onde haviam estado inscritos no ano lectivo anterior.

Artigo 26.º

**Aplicação**

O disposto no presente Regulamento aplica-se à candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 2007-2008.

Artigo 27.º

**Omissões e dúvidas de interpretação**

1 — Quaisquer omissões do presente Regulamento serão preenchidas pelo novo Regulamento ou pelo Regulamento revogado, desde que não contrarie aquele, referidos no artigo 1.º

2 — As dificuldades de interpretação e aplicação são de igual modo resolvidas por recurso a esses Regulamentos e aos diplomas legais que estão na sua origem.

11 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

ANEXO I

**Calendário**

- 1 — Afixação das vagas — 15 de Junho.
- 2 — Entrega do requerimento — de 1 a 17 de Agosto.
- 3 — Afixação dos editais de colocação — 13 de Setembro.
- 4 — Matrícula e inscrição — de 13 a 18 de Setembro.
- 5 — Reclamações — de 13 a 18 de Setembro.
- 6 — Decisão sobre as reclamações — de 25 a 28 de Setembro.
- 7 — Matrícula ou inscrição para as reclamações atendidas — de 3 a 8 de Outubro.

ANEXO II

**Documentação exigida para instrução da candidatura**

**Mudança de curso e transferência para estudantes de estabelecimentos de ensino nacionais**

1 — Boletim de candidatura, devidamente preenchido (a fornecer pela ESTeSL).

2 — Fotocópia do bilhete de identidade ou outro documento de identificação.

3 — Procuração, se a candidatura não for apresentada pelo próprio.

4 — Certidão de um curso de ensino secundário (12 anos de escolaridade) ou do 10.º/11.º e 12.º anos de escolaridade ou de um curso complementar do ensino secundário (antigo 7.º ano), com as disciplinas discriminadas.

5 — Documento comprovativo das classificações obtidas nos exames nacionais das disciplinas específicas exigidas para acesso ao curso a que se candidata, quando for caso disso.

6 — Historial da candidatura ao ensino superior.

7 — Certidão actualizada da última inscrição no curso e estabelecimento de ensino superior que frequentou.

8 — Documento comprovativo de não prescrição no ano lectivo de 2006-2007.

9 — Certificado curricular, com disciplinas aprovadas no ensino superior, ano curricular e data de aprovação.

10 — Conteúdos programáticos e cargas horárias das disciplinas aprovadas do curso que frequentou (ordenados de acordo com o certificado curricular).

11 — Comprovação da satisfação do pré-requisito do grupo A — Comunicação Interpessoal (modelo n.º 1547, da INCM).

**Mudança de curso e transferência para estudantes de estabelecimentos de ensino superior estrangeiros**

1 — Boletim de candidatura, devidamente preenchido (a fornecer pela ESTeSL).

2 — Fotocópia do bilhete de identidade ou outro documento de identificação.

3 — Procuração, se a candidatura não for apresentada pelo próprio.

4 — Certidão de um curso de ensino secundário (12 anos de escolaridade) ou do 10.º/11.º e 12.º anos de escolaridade ou equivalente, com as disciplinas discriminadas.

5 — Certidão comprovativa da inscrição em curso superior estrangeiro, em pelo menos dois anos lectivos e dois anos curriculares.

6 — Certificado curricular, com disciplinas aprovadas no ensino superior, ano curricular e data de aprovação (este certificado deve conter todas as disciplinas discriminadas e, para cada uma, deve indicar o ano curricular a que pertencem, data da inscrição e aproveitamento).

7 — Plano de estudos do curso superior que frequentou.

8 — Conteúdos programáticos e cargas horárias das disciplinas aprovadas do curso que frequentou (ordenados de acordo com o certificado curricular).

9 — Comprovação da satisfação do pré-requisito do grupo A — Comunicação Interpessoal (modelo 1547, da INCM).

Os documentos emitidos pelo país de origem terão de ser devidamente assinados pelo estabelecimento de ensino e reconhecidos pela representação diplomática ou consular portuguesa existente nesse país e traduzidos por tradutor oficial (excepto documentos em Espanhol, Francês e Inglês).

12 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

**Instituto Superior de Engenharia**

**Despacho n.º 14 403/2007**

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 2 de Maio de 2007, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento da licenciada Ana Rosa Nogueira Galelo para exercer as funções de encarregada de trabalhos em regime de tempo integral, pelo período de um ano, com início em 8 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

**Despacho n.º 14 404/2007**

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 2 de Maio de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado José Luís Falcão Cascalheira para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 16 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

**Despacho n.º 14 405/2007**

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 2 de Maio de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento da licenciada Lara Cristina de Paiva Lourenço dos Santos para exercer as funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de três meses, com início em 1 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.